

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 – CASAL**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - CASAL**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil e tributária junto a área contábil da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

Após consulta ao corpo técnico, informamos o que segue:

1. No ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, tem o campo de descrição do objeto, é necessário apresentar o preço de cada escopo do item 2 da proposta?

Resposta: Entendemos que não é necessário enviar o preço por escopo, basta enviar o valor anual que a licitante acredita que gastará (inserindo todos os custos envolvidos) para realização do objeto como um todo.

2. A Companhia prevê que a consultoria irá auxiliar a Companhia nos atendimentos de reguladores públicos como ministério público, entre outros?

Resposta: Sim. Se o atendimento envolver ou impactar em informações contábeis e/ou fiscais.

3. Como será o processo de faturamento das atividades executadas? Será pela demonstração das horas do time em campo? Ou tem algum documento de prestação de contas, caso tenham poderiam, por favor, compartilhar o modelo?

Resposta: O faturamento irá depender das informações enviadas no ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços, caso a licitante seja a vencedora, o faturamento mensal será no valor mensal informado neste anexo, independente das horas executadas para realização do escopo do objeto.

4. A Companhia já possui uma Consultoria atualmente executando as atividades do edital? Ou será a primeira contratação de consultoria nesse formato?

Resposta: Sim. Atualmente, temos uma consultoria emergencial atendendo as exigências no escopo do Contrato.

5. Quais são as principais áreas (exemplo: caixa e banco, contas a receber, contas a pagar e etc) e os principais documentos que precisam ser revisados ou elaborados para uma correta classificação e escrituração contábil?

Resposta: A conciliação contábil deverá ser revisada pela consultoria como um todo, de acordo com as contas do balancete; quanto aos documentos, nosso sistema ERP possui diversos relatórios para realização das conciliações, que irão auxiliar nas composições de cada grupo contábil.

6. Existem normas internas específicas que devem ser seguidas para a classificação de determinados tipos de documentos?

Resposta: Sim. Temos norma interna para classificação de documentos.

7. As normas brasileiras de contabilidade que devem ser observadas na contabilização das operações são as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)? Ou teria alguma outra norma específica?

Resposta: Utilizamos os CPCs como normativa para operações contábeis.

8. O parecer do auditor de 2023 citam alguns itens que possuem ressalva e ajustes de exercício anteriores, a CASAL tem expectativa em revistar esses temas para que essas demonstrações financeiras sejam ajustadas?

Resposta: Existem ressalvas no parecer do auditor 2023, mas não houve ajustes de exercícios anteriores. A Companhia trabalha anualmente tentando ajustar suas demonstrações financeiras, através de planos de ações.

9. Em relação as Demonstrações de Fluxo de Caixa e Valor Adicionado, a Companhia já tem um papel de trabalho elaborado para a Consultoria revisar, ou será necessário elaborar?

Resposta: Não temos papel de trabalho pronto para análise das demonstrações financeiras pela Consultoria.

10. Existe alguma necessidade de revisão de Demonstrações Financeiras de anos anteriores ou só será escopo a partir da contratação da consultoria?

Resposta: A consultoria irá desempenhar seus trabalhos com base no escopo do objeto, auxiliando a Companhia a melhorar no que for necessário, em relação aos resultados de anos anteriores.

11. Quais são as principais contas que precisa de revisão das conciliações das contas contábeis? Qual a expectativa de prazo para executar essa atividade?

Resposta: Realizamos as conciliações de forma total, mensalmente, obedecendo ao prazo de envio ao Tribunal de Contas, evitando multas indesejáveis para a CASAL.

12. Qual será a forma de corrigir discrepâncias identificadas durante nas conciliações mensais?

Resposta: Iremos analisar cada caso para tomar a melhor decisão na correção, seja através de ajustes na contabilidade ou solicitações de correções aos setores que ocasionaram as inconsistências no período de conciliação mensal.

13. Como no Edital não tem indicação de equipe mínima ou máxima, como a consultoria definirá uma estimativa de time para atender os requerimentos técnicos e de qualidade do Edital? A Companhia tem uma sugestão de equipe por evento solicitado no item 2?

Resposta: Não temos sugestão de quantidade de equipe para realização do escopo dos serviços existentes no item 2 do Termo de Referência, mas podemos definir como realizar as atividades com a empresa licitante vencedora.

14. Quais são os principais pontos a serem verificados nas configurações contábeis e fiscais?

Resposta: As configurações contábeis e fiscais, a serem corrigidas na origem, irão depender de informações geradas/identificadas com inconsistências, no momento das conciliações, podendo surgir de folha de pagamento, contas a receber, bancos, etc.

15. Como determinar quando é necessário sugerir alterações nas configurações? Hoje existe alguma indicação identificada pela Companhia?

Resposta: Vide resposta anterior.

16. Quais são os documentos e informações que devem ser preparados para a auditoria externa? Poderiam, por favor, dar exemplos?

Resposta: Além dos relatórios de conciliação emitidos no sistema que comprovem os saldos existentes na contabilidade, devem ser preparadas planilhas, controles internos (Books) com as contas contábeis que precisam de dados complementares aos relatórios apresentados aos auditores.

17. Qual o time esperado para atendimento a auditoria externa? Existe expectativa em suporte na mensuração de temas relacionados aos ativos de contratos da concessão ou derivativos?

Resposta: Entendemos, que a(s) pessoa(s) da consultoria envolvida(s) nas atividades diárias/mensais da Companhia, seriam as mesmas que iriam auxiliar no atendimento à Auditoria Externa. Existe um contrato em execução para realização dos ativos derivados de contratos de concessão, porém, se assim a Companhia achar necessário, a consultoria vencedora da licitação poderá ser solicitada para realizar alguma orientação.

18. Qual são os períodos de auditoria que a Companhia possui? Anual e trimestral?

Resposta: Somente anual para os auditores externos. A partir do ano de 2024, passamos a ser auditado pela ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, que também ocorrerá uma vez ao ano.

19. O processo de auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2024 já foi concluído, tem algum tema novo em relação ao ano anterior?

Resposta: As demonstrações financeiras do exercício 2024 já foi encerrada e publicada no site da CASAL, através do link <https://www.casal.al.gov.br/tipo-de-arquivo/demonstracoes-contabeis/>

20. Quais são as principais obrigações acessórias contábeis que a Companhia deve cumprir atualmente?

Resposta: Contábil - ECD, SINISA, ACERTAR (ARSAL) / Fiscal - ECF, REINF, DCTFWeb (incluindo o MIT), EFD Contribuições.

21. Se aplicável existência de novas obrigações o time indicado e o contrato serão reajustados?

Resposta: Se estiver no escopo contábil e fiscal, NÃO.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o local e horário da licitação.

Maceió, 05 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

Dayselanea Correia de Oliveira Silva

Assessora da ASLIC/CASAL